



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Elaboração de normativo referente à previsão de parcelamento de multa

DELIBERAÇÃO Nº 061/2017 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de julho de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, em sua 67ª Plenária Ordinária, realizadas nos dias 22 e 23 de junho de 2017, apresentou minuta de resolução em que consolida os normativos que tratam de ética e disciplina no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e, em sua redação, o § 3º do Art. 88 previa a possibilidade de parcelamento da multa por falta ética em parcelas mensais mínimas de 01 (uma anuidade);

Considerando que o Plenário do CAU/BR, na 67ª Plenária Ordinária, entendeu por retirar o dispositivo supracitado por entender que o parcelamento de multa seria matéria a ser deliberada pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR;

Considerando a importância e urgência em viabilizar o parcelamento de multa para facilitação ou até mesmo viabilização de seu pagamento pelos arquitetos e urbanistas que precisam sanar essa pendência e conseguirem serem reabilitados das sanções ético-disciplinares recebidas após o trânsito em julgado; e

Considerando que o Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/1966, em seu art. 3º, conceitua tributo como *“toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”* e que, diante desse conceito previsto por lei, a multa por falta ética seria passível de parcelamento por não possui natureza tributária.

DELIBEROU:

1 – Por solicitar à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR urgência quanto à regulamentação do parcelamento de multa no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e informar à CED-CAU/BR quanto ao andamento das discussões sobre a matéria.

Brasília - DF, 07 de julho de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro